www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

Poder Legislativo 9
Sessão Ordinária 9
Leitura - Projetos de Lei 9
Leitura - Indicações 12
Ordem do Dia - Atas 14
Ordem do Dia - Autógrafos 20
Ordem do Dia - Moções 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.767, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dá a denominação de "Quadra José Isidro da Silva", a quadra poliesportiva do Jardim Amazonas", localizada na Rua Rio Negro, jardim Amazonas

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de **"**Quadra Poliesportiva José Isidro da Silva"**,** o prédio público localizado na Rua Rio Negro, Jardim Amazonas, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de abril de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

BIOGRAFIA DE JOSÉ ISIDRO DA SILVA

José Isidro da Silva nasceu no dia 18/08/1945, natural da cidade de Gurinhem, Estado da Paraíba. Filho de Olindina Júlia da Conceição.

José Isidro da Silva chegou a Louveira em 1978, aos 33 anos de idade. Trabalhou como encarregado por mais de 8 (oito) anos. Em 13 de janeiro de 1988 casou-se com Maria da Conceição Silva. São filhos de José: Bruno Isidro da Silva, Guilherme Natan Isidro da Silva Josival Isidro da Silva, Josimar Isidro da Silva, Josivaldo Isidro da Silva, Josildo Isidro da Silva, Josiel Isidro da Silva e Maria José Conceição.

José Isidro da Silva e Maria da Conceição Silva permaneceram casados por 31 anos até a sua partida.

Sua vida profissional se deu como mestre de obras contribuindo com a construção de casas populares em diversos bairros da cidade, como: Parque Brasil, Parque Sabia, Parque dos Estados, Sagrado Coração de Jesus, Jardim Amazonas e Terra da Uva.

Popularmente conhecido como Zé Isidio, era admirado por todos pela sua generosidade e humildade, exemplo de marido e pai amoroso.

Viveu sua vida se dedicando aos cuidados com o próximo e contribuindo para o progresso de Louveira.

Faleceu no dia 13 de julho de 2010, com 64 anos de idade, câncer no pâncreas, deixando um legado de grande admiração para todos. Vai ser sempre inesquecível.

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

LEI Nº 2.770, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de **R$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinados à cobertura de despesas da dotação conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento 2022 na presente lei ficam acrescidas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 e no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de abril de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01109

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -FUMHAB
SubUnidade:	040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 295.000,00

Total Suplementações: **R$ 295.000,00**

Lei nº 2.770/2022 2

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.991, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02770, de 18 de abril de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Fundação Municipal de Habitação de Louveira um crédito adicional suplementar no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de abril de 2022

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA APARECIDA REGORAO DA CUNHA
Superintendente Fumhab

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01109

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -FUMHAB
SubUnidade:	040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 295.000,00

Total Suplementações : **R$ 295.000,00**

DECRETO Nº 5.995, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a liberação de lote caucionado do Loteamento "Parque dos Sabiás".

Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo de n.º 0167/2022;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º O levantamento da hipoteca que recai sobre o imóvel a seguir discriminado: "Um lote de terreno sob nº 09, da quadra "A", do loteamento denominado "Parque dos Sabiás", situado na cidade e Município de Louveira, desta comarca, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua "A", do lado direito, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 10; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 08; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com a Viela", registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP sob nº 61.308.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de abril de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 5.996, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a unificação dos terrenos constituídos pelos "Lotes 3 e 4", ambos da Quadra "M", Loteamento Village Capriccio, Rua San Giovani, nº 961 – Bairro Rainha, no Município de Louveira/SP, de propriedade de Andressa Batelochio e Thais Batelochio, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 32.946 e 32.947, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 008177/2021;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 32.946 e 32.947, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

Terreno constituído pelo **Lote nº 3** da **Quadra M**, do loteamento denominado Village Capriccio, situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: medindo 12,21 de frente para a Rua San Giovani; do lado direito mede 37,00 metros, confrontando com o lote nº4; do lado esquerdo mede 37,00 metros, confrontando com o lote nº2; e nos fundos mede 12,21 metros confrontando com o Lote nº5 encerrando a área de 451,77 metros quadrados.

Terreno constituído pelo **Lote nº 4** da **Quadra M,** do loteamento denominado Village Capriccio, situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: medindo 4 metros de frente para Rua San Giovani, do lado direito mede 14,14 metros em curva na confluência da Rua San Giovani com a Rua Veneza; 28,00 metros confrontando com a Rua Veneza; do lado esquerdo mede 37,00 metros confrontando com o lote nº3, e nos fundos mede 13,00 metros, confrontando com o lote nº5 encerrando uma área de 463,62 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Imóvel: O terreno constituído pela unificação dos **Lote nº 3 e nº 4** da **Quadra M**, do loteamento denominado Village Capriccio, situado no Município de Louveira, Estado de São Paulo, localizado no lado esquerdo da Rua San Giovani, que assim descreve; 16,21 metros de frente para a Rua San Giovani, do lado direito mede 14,14 metros em curva na confluência da Rua San Giovani com a Rua Veneza, 28,00 metros confrontando com a Rua Veneza e nos fundos medindo 25,21 m confrontando com o Lote nº 5, e do lado esquerdo medindo 37,00 metros m confrontando com o Lote nº 2, encerrando uma área total de 915,39 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de abril de 2022.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal
MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Leitura - Projetos de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROJETO DE LEI 27 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 00/2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Fabio Borriero.

Art. 1º Fica instituída pela sociedade civil organizada a Semana Municipal do Pescador no município de Louveira, a ser comemorada anualmente entre os dias 23 a 29 do mês de junho.

Parágrafo Único. A data comemorativa criada por esta lei é dedicada a todos os pescadores do município.

Art. 2º A Semana Municipal do Pescador tem como objetivos:

I - aprimorar as técnicas da pesca, incentivando a preservação de espécies marinhas, bem como o respeito ao período de reprodução;
II - conscientizar o pescador acerca da sua importância, como fonte da crescente economia do Município e do País no setor da pesca;
III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador no desenvolvimento do setor;
IV - desenvolver programas e ações que visem atender as necessidades dos pescadores nas áreas de educação, saúde e lazer.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal a seu critério e conveniência poderá promover, por meio de seus órgãos competentes ou mediante convênios, atividades como palestras, cursos, publicidade, dentre outras medidas de incentivo ao pescador, inclusive campeonatos de pesca em

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

parceria com os pesqueiros locais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 15 de março de 2022.

FABIO BORRIERO

Vereador

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 00/2022

O projeto de lei tem como objetivo estabelecer uma semana comemorativa, que antecede o Dia do Pescador, celebrado em 29 de junho, buscando valorizar todos os pescadores do nosso município.

Durante a semana da comemoração, poderão ser desenvolvidas ações voltadas à saúde, lazer e educação, assim como a realização de cursos, palestras, entre outros eventos. Também surge a oportunidade de conscientizar os demais integrantes da comunidade sobre a importância e o papel do pescador em nossa economia e cultura. É também uma forma de valorizar e manter vivas as tradições da pesca artesanal.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Hash do Documento
15ab90159ac76db56f16a131929c4cb4

Fabio Andre de Souza Borriero **Vereador**

Documento assinado por Fabio Andre de Souza Borriero CPF 300.343.368-77
Codigo de Autenticação: 67162737671caa3096ca8f73eed348d3
Data: 25/04/2022 10:09:23 UTC-03:00

Leitura - Indicações

INDICAÇÕES

Nº 182/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a manutenção da Praça Pedro Sanches em frente à Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, Rua Santo Scarance, Bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 183/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providencias para que seja enviado o Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, com alteração na Lei de Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação, para conceder e incluir os direitos também aos monitores da Educação.

Autoria: Vereador Edson Ferreira

Nº 184/2022 – **Indica** que sejam providenciados estudos técnicos, necessários para verificar a viabilidade da instalação de aparelhos de refrigeração de água para os bebedouros das escolas da rede municipal de ensino.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 185/2022 – **Indica** que sejam efetuados estudos que promova a ampliação de vagas de creches no município.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 186/2022 – **Indica s**ejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar estudos para a criação de um espaço para aulas de Pilates na rede pública de Louveira.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 187/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providências a fim de que seja providenciada troca de Lâmpada na Rua Ana Cristina Lira Santos Silva ao lado do n° 653, Vila da Conquista.

Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 188/2022 – **Indica** que seja providenciada uma faixa de pedestre na Rua Martinho de Ludres, em frente à UBS MIGUEL FRANSISCO MILAN no Burck.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida

Nº 189/2022 – **Indica** que seja solicitado junto à Divisão de Transito, juntamente com o DER (Departamento de Estradas e Rodagens) um estudo no sentido de adequar melhor o cruzamento da Rodovia Vereador Geraldo Dias (Estrada Louveira/Vinhedo) com a Rua Estrada Das Rainhas, a fim de criar maior espaçamento para agilizar o trânsito no nesse local.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida

Nº 190/2022 – Indica que seja estudada a possibilidade da construção de uma Sede para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) em Louveira.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida

Nº 191/2022 – Indica sejam tomadas as devidas providências para a criação de uma PATRULHA ESCOLAR, semelhante ao que já houve no passado, como os “Anjos da Escola”. Algo que possa auxiliar a segurança em entradas e saídas escolares.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida

Nº 192/2022 – Indica que sejam tomadas providências para que os ônibus/vans escolares comecem a transitar pela Avenida Adil, bairro Monterrey.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Nº 193/2022 – Indica que sejam realizadas a limpeza das margens, capinagem e desassoreamento do córrego Guêmbe, localizado na Estrada Miguel Bossi, bairro Terra Nobre, nesse município.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Nº 194/2022 – Indica a adoção de medidas pertinentes para contratação de serviços de ortopedia para atender as demandas reprimidas, tendo em vista que a contratação ao Hospital São Vicente de Paula é insuficiente.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Nº 195/2022 – Indica que sejam tomadas as providências necessárias para a construção de uma quadra poliesportiva no bairro Altos da Colina, nesse município.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Nº 196/2022 – Indica que seja disponibilizado aos médicos da rede municipal, bem como aos do Pronto Atendimento (P.A.) Bairro Santo Antônio, Santa Casa de Louveira, e todas as Entidades conveniadas com o Município para atendimento dos usuários do SUS; tenham acesso a lista dos medicamentos padronizados e dispensados pela rede de assistência farmacêutica, nesse município.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Nº 197/2022 – Indica que sejam tomadas as devidas providências, através das secretarias responsáveis, para execução de limpeza e manutenção dos bueiros existentes no Parque Brasil, Bairro Santo Antônio neste município.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Nº 198/2022 – Reitera a Indicação nº 537/2021 para que providencie a compra de veiculo elétrico para transporte de idosos, deficientes físicos e urnas, no cemitério municipal.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Nº 199/2022 – Reitera a indicação nº 373/2021 para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de incluir atividades artísticas e culturais para os deficientes físicos do nosso município.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Nº 200/2022 – Indica que sejam realizados estudos técnicos para a ampliação da AVENIDA PAULO PRADO, no Bairro Santo Antonio, nesse município, sobretudo para que seja executado ESTACIONAMENTO EM 45º GRAUS.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Nº 201/2022 – **Encaminha** minuta de projeto de lei que Cria em Louveira área escolar de segurança, como espaço de prioridade especial do poder público municipal, solicitando que o executivo envie projeto de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 202/2022 – **Indica** que seja criada a patrulha escolar com viaturas, para todas as escolas municipais e estaduais e seja feito a ronda aos arredores das mesmas e

ao término de cada período os patrulheiros aguardem os alunos irem embora, neste município.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 203/2022 – **Indica** que seja posto um controlador de acesso no Conselho Tutelar, e assim, fomentar a segurança de todos os profissionais.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 204/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, junto ao setor competente, para que seja instalado irrigador de plantas no cemitério, neste município.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 205/2022 – **Reitera** indicação nº 292/2021 para que sejam tomadas as devidas providências, com intuito de que seja feita a construção de varias capelas mortuária, ou uma ampliação, com ar condicionado e uma cantina para venda de alimentos, neste município.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 206/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, junto ao setor competente, para que sejam feito estudo visando instalar na entrada da cidade, ou em algum ponto estratégico da cidade o letreiro em concreto nominativo do município. **"Eu amo Louveira"**.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

.....

Ordem do Dia - Atas

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, às dezenove horas e um minuto, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Louveira, e secretariado pelos nobres vereadores – Fábio André de Souza Borriero - 1º secretário e Claudenildo Gomes da Cruz – 2º secretário, realizou-se a **Sexta Sessão Ordinária do ano de 2022**. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), Edson Ferreira (Tico da Colina), Hélio Rocha Oliveira (Helinho), José Clodoaldo Martins (Clodoaldo), Laécio Neris de Almeida (Laércio), Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van), Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz), Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore). O vereador José Clodoaldo Martins (Clodoaldo), a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia e em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino nacional. Dando continuidade, O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura das correspondências: **Assunto:** Ofício 017/2022 - FPML - prestação de contas referente ao exercício 2021. **Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 161/2022. **Data:** 30/03/2022. **Assunto:** Prestação de contas exercício de 2021 - Secretaria de finanças atendendo as determinações da legislação em vigor encaminha a prestação de contas da Prefeitura. **Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 164/2022. **Data:** 30/03/2022. **Assunto:** Ofício Sf nº 96/2022 - encaminhamento - através do presente, encaminha os balancetes da receita e da despesa referente ao mês de fevereiro de 202. **Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 165/2022. **Data:** 30/03/2022. **Assunto:** Ofício Fumhab 069/2022 - Superintendência/ Câmara Municipal prestação de contas 2021 Fumhab. **Requerente:** Fundação Municipal de Habitação de Louveira. **Protocolo:** 166/2022. **Data:** 31/03/2022. **Assunto:** Ofício 071/2022 – Gab. - Retirada de Projeto de Lei 12/2022. **Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 179/2022. **Data:** 06/04/2022. **Assunto:** Ofício 102/2022 SNJ - Encaminha documentos para arquivo. Decretos 5824/2021 - 5833/2022. **Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 181/2022. **Data:** 08/04/2022. **Assunto:** Ofício nº 074/2022 - Gab - do Exc. Senhor José Marcos Rodrigues de Oliveira, "comunicação referente à celebração do termo de colaboração nº 001/2022, firmado entre o município de Louveira e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Louveira - APAE". **Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 18/2022. **Data:** 08/04/2022. E em seguida solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura da pauta do pequeno expediente: Projetos: **Projeto de Lei Nº 21/2022** - Dispõe sobre a autorização para alienação das unidades habitacionais, regulariza a situação contratual do Conjunto

Habitacional Popular IV - Mirante do Santo Antônio, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva Expressa. **Autoria:** Executivo Municipal. **Projeto de Lei Nº 22/2022** - Dispõe sobre a autorização para alienação das unidades habitacionais, regulariza a situação contratual do Conjunto Habitacional Popular III - Vassoural e dá outras providências. **Autoria:** Executivo Municipal. **Projeto de Lei Nº 23/2022** - Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio conhecido como narguilé aos menores de dezoito anos de idade, e da outras providências. **Autoria:** Executivo Municipal. **Projeto de Lei Nº 24/2022.** Institui a Semana Municipal do Brincar e dá outras providências. **Autoria:** Vereador Leandro Lourençon. **Projeto de Lei Nº 25/2022.** Institui a campanha de Conscientização sobre a Depressão na infância e na Adolescência. **Autoria:** Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. **Projeto de Lei Nº 26/2022** - Dispõe sobre a proteção, defesa e controle de animais domésticos e silvestres no município de Louveira, cria o Conselho Municipal do Bem-estar Animal e o Fundo Municipal do Bem-estar Animal e dá outras providências. O presidente informou que os projetos ficarão em pauta pelo tempo previsto no Regimento Interno. **Autoria:** Executivo Municipal. O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura das indicações. O vereador Hélio pediu a palavra e por meio de requerimento verbal solicitou a dispensa da leitura das indicações. Colocado em única votação o requerimento foi aprovado por unanimidade de votos, portanto o presidente determinou que as indicações fossem encaminhadas ao Executivo Municipal. INDICAÇÕES: Nº 165/2022 – Indica que seja feito o asfalto na Estrada Mun. Tereza Bizetto Cestarolli, no Bairro Cestarolli, seja feito também a iluminação pública com lâmpadas de Led e toda a infraestrutura, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 166/2022 – Indica seja executada a instalação de lixeiras e placas de "proibido jogar lixo", na Rua Ernesto Bevilacqua, entre os números 116 e 132, bairro São Francisco. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 167/2022 – Reitera a indicação 71/2021, para que seja providenciada uma farmácia 24 horas no Pronto Atendimento (P.A.) Bairro Santo Antônio e na Santa Casa de Louveira, Jardim Vera Cruz. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 168/2022 – Indica que seja realizada a limpeza das vias públicas que se encontram sujas e com entulhos, no bairro Terra Nobre, Parque dos Estados e Jardim Emília, bem como a notificação dos proprietários de terrenos para que procedam a limpeza de suas áreas, sob pena do Executivo realizar a limpeza e cobrar do proprietário. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 169/2022 – Indica a substituição gradual da energia elétrica convencional para a utilização de energia solar nas escolas públicas municipais quando houver viabilidade técnica e econômica, contribuindo para a segurança e diferenciação energética, com a economia e consumo nos gastos com energia, bem como com a redução das emissões de poluentes e de gases de efeito estufa e consequente melhoria na qualidade de vida dos nossos munícipes. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 170/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias no sentido que de que seja realizada a poda dos galhos de determinada arvore situada na Rua Geraldo Burck em frente ao numero 159. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 171/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias no sentido que de que seja realizada a poda dos galhos de

determinada arvore situada na Estrada da gruta, Bairro Capivari numero 709. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 172/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de que seja realizada manutenção em toda extensão da Quadra de esporte do Sagrado Coração de Jesus, localizada na Rua Ubirajara de Jesus, em frente ao numero 338. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 173/2022 – Indica que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de que seja realizada a poda dos galhos de determinadas árvores situada na Rua Colinas, Jardim Colinas da Bela vista em frente ao numero 80 (uma arvore do lado direito e a outra do lado esquerdo). Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 174/2022 – **Indica que seja** viabilizado **recuo** para abrigar a parada de ônibus de embarque e desembarque de passageiros de transporte, na Avenida José Niero no centro, que hoje são paralelas à guia. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 175/2022 – **Indica que seja** viabilizado guarda municipal para fazer patrulhamento no período noturno em todas as escolas do município de Louveira/SP. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 176/2022 – **Indica** que seja verificada a possibilidade para abrir a escada entre a Rua Nicola Tarallo e Avenida José Niero no centro. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 177/2022 – **Indica q**ue seja feita a construção de calçada de passeio público, na Avenida Nossa Senhora da Abadia, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 178/2022 – **Indica** que seja feito uma melhoria na iluminação das rotatórias do trevo e do pontilhão da Rodovia SP63 que passa por cima da Rod. SP330, que sejam instalados novos pontos de luz de Led, e também, a troca do pilar de proteção da passagem de pedestre na passarela, por pilares mais alto e seguro e seja feito a cobertura do mesmo, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 179/2022 – **Indica** que seja feita a troca das lâmpadas amarelas pelas de Led e instalação de novos pontos de iluminação, como também a poda das árvores, ambos localizados na Rua José Nicolau Estabile, no Jardim Lago Azul, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 180/2022 – **Indica** que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido, de que seja analisada a hipóteses de implantação de um parquinho infantil na Estação Ferroviária de Louveira, para que as famílias, que ali frequentam com suas crianças, tenham um local a mais para se apreciar e se divertirem. Notou-se que nas datas de fim de ano com os brinquedos que ali estavam disponíveis, as crianças usufruíram e se divertiram bastante. Autoria: Vereador Manoel Gonçalves Carvalho. Nº 181/2022 – Indica que proceda estudos de viabilidade para que Autistas e Portadores de Paralisia Cerebral que são usuários do sistema público de saúde, realizem seus tratamentos no Centro de Reabilitação em nosso Município. Indico, ainda, para os casos que necessitar de acompanhante, sejam disponibilizadas atividades físicas tais como: academia/ hidroginástica/pilates para fortalecimento muscular com a orientação de um profissional, enquanto aguardam atendimento da Pessoa com Deficiência. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. **O presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente**. E dando continuidade solicitou que o primeiro secretário iniciasse a leitura da ordem do dia. Ata nº 05 de 2022 – **Ata da 5ª Sessão Ordinária realizada em 29/03/2022. Autoria:** Mesa Diretora 2021/2022. **Quórum:** Maioria Simples. **Votação:** simbólica-painel. O presidente colocou em única

discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata **aprovada** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata **aprovada** por esta casa. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. **PROJETO DE LEI Nº 63/2021 -** Da a denominação de "Quadra José Isidoro da Silva", a quadra poliesportiva do jardim Amazonas, localizada na Rua Rio Negro Jardim, Jardim Amazonas. Autoria: **Vereador Nilson Souza da Cruz.** Quórum: **Maioria qualificada (2/3).** Votação: **simbólica – painel.** (O presidente optou pelo rito de votação dos projetos com maioria simples, sendo que ele votou)**.** Colocado em única discussão. Fez uso da palavra o seguinte vereador: (19h16min) Nilson Souza da Cruz, como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi **aprovado** por treze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente deu com Projeto de Lei Aprovado e determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. **PROJETO DE LE Nº 10/2022 -** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no importe de R$ 6.913.151,93. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Colocado em única discussão. Como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi **aprovado** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu com Projeto de Lei Aprovado por esta casa e determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. **PROJETO DE LE Nº 11/2022 -** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no importe de R$ 4.282.400,00. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Colocado em única discussão. Como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi **aprovado** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu com Projeto de Lei Aprovado por esta casa e determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. **PROJETO DE LE Nº 17/2022 -** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R$ 295.000,00. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Colocado em única discussão. Como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi **aprovado** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu com Projeto de Lei Aprovado por esta casa e determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. **PROJETO DE LE Nº 20/2022 -** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no importe de R$ 250.000,00. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Colocado em

única discussão. Como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi **aprovado** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu com Projeto de Lei Aprovado por esta casa e determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. **Moção nº 04/2022 -** Parabéns, aplausos e reconhecimentos ao ilustre professor Dejair Aparecido Reis. Autoria: **vereador Nilson Souza da Cruz.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Colocada em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (19h32min) Nilson Souza da Cruz, Laécio Neris de Almeida, Fábio André de Souza Borriero, José Marcos Rodrigues de Oliveira, Antonio Marcos de Oliveira Ferreira e Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-la. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos que fossem favoráveis à moção registrassem seus votos, portanto a moção foi **aprovada** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o presidente determinou que uma cópia da moção fosse enviada ao homenageado. **O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente**. E em seguida solicitou ao senhor segundo secretário efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocuparam a tribuna os Vereadores registrados a seguir: **(**19h54min) o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaka Rodrigues), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a todos que estavam assistindo a sessão pelo Facebook e os ouvintes da Rádio Louveira FM e também os que estavam presentes, em especial: Rose Celidonio, Secretária de Gestão Ambiental, João Silveira, Silvinha do Serviço Social, e Eduardo Seiji Da Silva Takatu, Oficial Legislativo de Transporte da Câmara Municipal de Louveira, 2) Comentou as indicações que apresentou nesta sessão. 3) Agradeceu a Secretaria de Serviços Públicos pelo trabalho realizado. 4) Comentou sobre a falta de segurança nas escolas, principalmente na Escola Estadual Odilon Leite Ferraz, pois um aluno autista da Escola Estadual Professor Alberto Ferreira Rezende fora agredido quando passava próximo a escola Odilon por alunos desta. 5) Cedeu um aparte ao Vereador Fábio André de Souza Borriero. 6) Cedeu a palavra a Professora Maria, docente da escola Odilon, a qual reportou a falta de segurança na escola, decorrente do excesso de alunos, falta de funcionários e de outros problemas que precisam ser resolvidos de maneira urgente. 7) Cedeu um aparte aos vereadores: José Marcos Rodrigues de Oliveira, Hélio Rocha Oliveira e Laécio Neris de Almeida. **(20h13min)** o vereador Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a presença da Senhora Rose Celidonio, Secretária de Gestão Ambiental, e do Professor Dejair Aparecido Reis, o qual fora homenageado na Moção nº 04/2022. 3) Comentou sobre o ofício que fora discutido na sessão passada e atendido prontamente pelo então secretário de Serviço Públicos, o Senhor Clayton Finamore. 4) Agradeceu pelo ponto de iluminação pública que consertaram, localizado no ponto de ônibus próximo ao banco itaú e da estação de trem. 5) Agradeceu a todos que contribuíram ao fundos arrecadados pela Apae em um evento. 6) comentou sobre a

importância da reforma da delegacia e sobre sua inauguração que ocorreu em 01/04/2022. 5) Comentou novamente sobre a importância das carteirinhas entregues pela Apae aos Autistas para que possam ser identificados em todos os lugares que circulam evitando problemas e constrangimentos a estes cidadãos. Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna, o presidente solicitou que todos que ficassem em posição de respeito para a execução do hino do município de Louveira. E Dando prosseguimento à sessão o presidente convidou a todos os presentes para participarem da 7ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2022, às 18h30min, nesta casa de Leis. Agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às vinte horas e trinta e três minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata. ::::::

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2022
PROJETO DE LEI Nº 15/2022

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.

Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz.

Art. 1º É instituída a **Campanha de Conscientização sobre a Importância da Higienização das Mãos**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente na primeira semana de maio, coincidindo com o Dia Mundial da Higienização das Mãos, em 5 de maio.

Parágrafo único. A **Campanha** será implementada por meio de divulgações e informes publicitários e educativos, tendo como o principal escopo conscientizar a população em geral sobre a higienização das mãos, bem como incentivar a sua prática diária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 27 de abril de 2022.
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente
FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.
MÁRIO EMÍLIO PIATO
Diretor Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/2022
PROJETO DE LEI Nº 9/2022

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO IMPORTE DE **R$ 1.818.775,00** (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, BEM COMO ALTERA A LEI Nº 2.693 DE 15 DE JULHO DE 2021 (LDO), A LEI Nº 2.744 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 (PPA), E A LEI Nº 2.745 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Louveira, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.818.775,00** (um milhão, oitocentos e dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Fica incluída a Ação **010906.12.367.0034.2389 – Profissionais de Apoio ao Atendimento de Portadores de Necessidades Especiais**, para utilização dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, na contratação de profissionais de apoio ao atendimento de portadores de necessidades especiais.

Art. 4° Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, por ato próprio, até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

Art. 5° Todas as alterações orçamentárias concedidas para o orçamento 2022 na presente lei ficam acrescidas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI - Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 e no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.744 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 6° O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o §2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 27 de abril de 2022.
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente
FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.
MÁRIO EMÍLIO PIATO
Diretor Geral

.....

Ordem do Dia - Moções

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

MOÇÃO 6 / 2022

ASSUNTO: APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

CONSIDERANDO que, em face da necessidade do reconhecimento e importância destes profissionais, que com esforço e união de todos, têm atendido com precisão as demandas que necessitam da saúde pública dignificando suas profissões e nossa sociedade.

CONSIDERANDO que, esta Moção tem como objetivo prestar homenagem a todos os profissionais da saúde do município, desde a equipe de limpeza, agentes administrativos, recepção agentes de saúde, auxiliares, técnicos e enfermeiros, médicos de todas as especialidades, atendentes, vacinadoras, vigilantes sanitários e demais funcionários, além dos motoristas que fazem o transporte de pacientes, que estão e estiveram cotidianamente, ainda que sob risco de suas próprias vidas, trabalhando pela vida de todos.

CONSIDERANDO que, queremos apoiar e nos solidarizar de todas as formas, com todos os profissionais da saúde, pois assim como nós, são seres humanos passiveis de medos, incertezas, dificuldades, estresse e tanto quanto precisamos deles, eles também precisam de nós, diante dessa carga profissional e emocional imensurável que enfrentaram e estão enfrentando, não esquecendo também daqueles que, no desempenho de suas funções, perderam suas vidas salvando a vida dos outros.

CONSIDERANDO assim, os profissionais de saúde são essenciais no dia a dia de toda a população e desde que a pandemia iniciou, eles redobraram os trabalhos nas unidades de saúde, áreas de cobertura e pontos de vacinação do município.

APRESENTO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**, a todos os profissionais de saúde do município de Louveira, pela presteza e habilidade que demonstraram no enfrentamento a Pandemia do Coronavírus. A presente homenagem é fruto do reconhecimento da necessidade por parte desta Câmara Municipal em valorizar o empenho e dedicação de todos, neste momento ímpar e sem precedentes da humanidade, eternizando esta homenagem nos anais deste Parlamento e também no coração de cada homenageado. É preciso apoiar e destinar o devido mérito á coragem desses profissionais que colocaram em risco suas próprias vidas para garantir a saúde dos demais. Além disso, é preciso zelar para que tenham sempre a garantia das condições de trabalho e de proteção que precisam. Assim, em nome deste vereador e dessa Casa Legislativa e da população Louveirense agradecemos oficialmente a todos os profissionais de saúde da cidade de Louveira.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 26 de abril de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Hash do Documento
fae2e9fe1eabc17c2bb235bab5e8b99d

Antonio Carlos Rodrigues de Souza **Vereador**

Documento assinado por Antonio Carlos Rodrigues de Souza CPF 258.985.738-10
Codigo de Autenticação: 68ffa77122a2c7c76a7768b797c383d7
Data: 25/04/2022 13:20:33 UTC-03:00